

REGULAMENTO DO 28º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

1 – Apresentação

A Pró-Reitoria de Pesquisa (Propesq), por intermédio da Superintendência de Projetos (SP) e da Coordenadoria do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT), torna público o presente Regulamento e convoca os alunos contemplados com Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (IC), em convênio com o CNPq, no âmbito dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af/CNPq), Iniciação à Pesquisa Institucional (BIPI/UFSC) subvencionado pela UFSC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq) e, também, as subvencionadas pela UFSC, e demais interessados a realizarem suas inscrições do 28º Seminário de Iniciação Científica da Universidade Federal de Santa Catarina para apresentarem seus trabalhos e concorrerem a premiações nos termos aqui estabelecidos. A inscrição e a avaliação dos bolsistas são definidas por este regulamento. Este Seminário é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

2 - Objetivos Gerais

- 2.1 Contribuir para a formação de recursos humanos para a atividade de pesquisa e outras atividades profissionais;
- 2.2 Possibilitar a apresentação de forma abrangente das atividades de pesquisa desenvolvidas no ciclo de bolsas 2017/2018;
- 2.3 Apresentar os resultados obtidos durante a vigência de algum tipo de bolsa de iniciação científica e/ou tecnológica;
- 2.4 Reconhecer as melhores pesquisas por meio de premiação específica para cada categoria.

3 - Objetivos Específicos

3.1 Em relação à UFSC:

- 3.1.1 institucionalizar uma política de Iniciação Científica e Tecnológica;
- 3.1.2 qualificar alunos de graduação para os programas de pós-graduação;
- 3.1.3 promover um modo sustentável de apresentação de resultados de pesquisas no âmbito das bolsas de iniciação científica e tecnológica;

3.2 Em relação aos orientadores:

- 3.2.1 estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação nas atividades científica, profissional e artístico-cultural.

3.3 Em relação aos bolsistas:

- 3.3.1 proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a apresentação dos resultados de sua pesquisa bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade.

4 - Inscrição

4.1 As inscrições devem ser realizadas obrigatoriamente nas modalidades de resumo e vídeo e encaminhadas à Propesq, exclusivamente via internet, por intermédio de Formulário específico, disponível no endereço <http://formulario.pibic.ufsc.br/sic/login>.

4.2 O resumo e o vídeo deverão seguir as especificações constantes no Item 5 do presente Regulamento.

4.3 As inscrições poderão ser feitas até às **19h (dezenove horas) do dia 21 de agosto de 2018, IMPRETERIVELMENTE**. O sistema encaminhará, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da proposta recebida, que servirá como comprovante de inscrição.

4.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, para

evitar problemas técnicos devido a congestionamentos na rede, o que poderá inviabilizar o recebimento das propostas nas últimas horas do final do prazo.

4.5 O aluno bolsista apoiado com bolsa junto ao PIBIC e ao PIBITI 2017/2018 deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, inscrever-se no seminário.

4.6 No ato na inscrição, o interessado deverá anexar em local próprio do [Formulário](#), junto ao resumo, o link de um vídeo autoral (especificações constantes no Item 5 do presente Regulamento) contendo as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos durante o período de permanência no Programa. O vídeo deve, **OBJETIVAMENTE**, apresentar os resultados alcançados com a execução do Plano de Atividades descrito no projeto de pesquisa do orientador contendo a) objetivo/atividades/metras cumpridas; e b) resultados/discussão.

5 - Características e Requisitos do Vídeo

5.1 Estar claramente identificado como projeto de pesquisa de forma a permitir sua adequada localização e análise por parte dos avaliadores, ou seja, ser registrado com a nomenclatura segundo o modelo: **“NOME DO BOLSISTA (28º SIC UFSC)”**.

5.2 Ser inserido em canal no YouTube em formato aceito por esta plataforma (em caso de dúvida consulte o [tutorial](#)).

5.3 O vídeo precisa ter o mínimo de 2 e o máximo de 5 minutos de duração.

5.4 É obrigatório e passível de avaliação que o vídeo contenha na **descrição**:

- a) Título do projeto
- b) Nome do bolsista
- c) Nome do orientador
- d) Centro
- e) Departamento
- f) Laboratório (opcional)
- g) Grande área de conhecimento (Vida; Exatas e da Terra; Humanas, Sociais, Linguagens e Artes)
- h) Área
- i) Sub-área do conhecimento
- j) Nome da instituição
- k) Palavras-chave
- l) Resumo
- m) Contatos

5.5 Para possibilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência é obrigatória a inserção de legendas (vide [tutorial](#)).

6 – Requisitos e Compromissos dos Avaliadores Internos:

6.1 Fica impedido o orientador de avaliar o projeto de bolsista sob sua orientação.

6.2 É proibido ao avaliador ter relação de parentesco direta com o inscrito, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

6.3 Todos os professores contemplados como orientadores com Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (IC), em convênio com o CNPq, no âmbito dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af/CNPq), Iniciação à Pesquisa Institucional (BIPI/UFSC) subvencionadas pela UFSC e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq) e, também, as subvencionadas pela UFSC, **comprometem-se a atuar, quando requeridos, como consultores e avaliadores de projetos institucionais de pesquisa.**

6.4 Os avaliadores terão entre 21 de agosto de 2018 e **21 de setembro de 2018** para avaliarem os vídeos e resumos em formulário específico.

7 - Requisitos e Compromissos do Inscrito

7.1 Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UFSC ou outra Instituição de Ensino Superior e/ou ter sido bolsista no ciclo anterior ao Seminário.

7.2 Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq.

7.3 Apresentar o resultado de seu Plano de Atividades na forma de um resumo e de um vídeo que fará parte da plataforma do [Seminário de Iniciação Científica da UFSC no YouTube](#), disponível para visualização a partir das inscrições.

7.4 Em casos excepcionais em que haja impedimentos ao compromisso no item anterior, a justificativa detalhada deverá ser apresentada para avaliação ao Comitê PIICT até o dia **12 de agosto de 2018**.

8 - Da avaliação dos vídeos

8.1 Os vídeos e resumos elaborados pelos alunos da UFSC inscritos no 28º SIC serão avaliados por dois professores da mesma grande área de conhecimento do orientador da pesquisa. A nota final será dada a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

8.2 Na categoria PIBITI, os vídeos e resumos elaborados pelos alunos da UFSC inscritos no 28º SIC serão avaliados por dois professores com pesquisas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. A nota final será dada a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

8.3 Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios relacionados nos itens a seguir com os respectivos pesos.

8.4 o resumo terá o peso de 20% sobre a nota final e será avaliado quanto a:

- a) apresentação de forma clara e sintética os elementos mais importantes do trabalho;
- b) adequação linguística.

8.5 O vídeo terá o peso de 80% sobre a nota final e será avaliado quanto a:

- a) conteúdo - se abrange os elementos mais importantes do trabalho;
- b) atratividade - capacidade de despertar interesse;
- c) boa distribuição do tempo;
- d) comunicabilidade - se conseguiu transmitir de forma clara a essência do trabalho desenvolvido;
- e) originalidade do trabalho;
- f) relevância do trabalho;
- g) contribuição para a formação do aluno; e
- h) atendimento aos itens obrigatórios, apresentados no item 5 do presente Regulamento.

8.6 Serão selecionados os trabalhos que obtiverem a melhor nota de cada departamento (do orientador) para apresentações orais de suas pesquisas.

8.7 Na categoria PIBITI, serão selecionados os 5 (cinco) trabalhos que obtiverem melhor nota para apresentações orais de suas pesquisas.

8.8 Em caso de empate de notas, como critério de seleção, será escolhido o aluno com maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

9 - Das apresentações orais

9.1 Os bolsistas selecionados pelos critérios do item 8 do presente Regulamento serão convocados a apresentarem oralmente suas pesquisas entre os dias 15 a 19 de outubro de 2018.

9.2 O cronograma das apresentações orais será definido após as avaliações dos resumos e vídeos.

9.3 As apresentações orais serão avaliadas por uma comissão composta por representantes dos Centros de Ensino das respectivas áreas de conhecimento além de avaliadores externos. As notas finais serão dadas a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

9.4 Na categoria PIBITI, as apresentações orais serão avaliadas por uma comissão composta por representantes dos Centros de Ensino das áreas de conhecimento pertinentes além de um avaliador externo, e as notas finais serão dadas a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

9.5 Serão usados como critérios de avaliação:

- a) estrutura (apresentação pessoal, objetivos, desenvolvimento e conclusões);
- b) clareza e objetividade;
- c) domínio do tema;
- d) adequação ao tempo disponível;

- e) uso correto do material didático;
- f) coerência da exposição oral com o resumo;
- g) presença do orientador na apresentação oral; e
- h) número de ouvintes presentes durante a apresentação além do orientador e avaliadores.

9.6 As duas apresentações orais melhor avaliadas de cada grande área do conhecimento receberão premiação específica.

9.7 Na categoria PIBITI, a apresentação oral melhor avaliada receberá premiação específica.

9.8 Em caso de empate, como critérios de seleção, serão considerados:

- a) o aluno com maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA); e
- b) o aluno com maior número de ouvintes presentes durante a apresentação, além do orientador e avaliadores.

9.9 Os alunos selecionados que, por algum motivo, não puderem comparecer na data das apresentações orais deverão ter a **justificativa detalhada enviada pelo orientador**, à Coordenadoria do PIICT, até o dia **10 de outubro de 2018**, para o e-mail pibic@contato.ufsc.br.

10 - Da premiação

10.1 Os 2 (dois) trabalhos melhor avaliados nas apresentações orais de cada grande área serão premiados com inscrição e passagens de ida e volta para a participação na reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), na qual ocorre Jornada Nacional de Iniciação Científica (JNIC), bem como com uma bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) destinada a auxiliar nos custos de hospedagem e alimentação durante o evento.

10.2 Na categoria PIBITI, o trabalho melhor avaliado na apresentação oral será premiado com inscrição e passagens de ida e volta para a participação na reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), na qual ocorre Jornada Nacional de Iniciação Científica (JNIC), bem como com uma bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) destinada a auxiliar nos custos de hospedagem e alimentação durante o evento.

10.3 No conjunto de critérios para a concessão de premiação ao projeto melhor avaliado serão consideradas as notas recebidas pelas apresentações orais.

10.4 Serão verificadas a adequação e o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

10.5 Se constatada fraude o trabalho ficará impedido de concorrer a qualquer premiação.

11 - Número máximo de vídeos por inscrito

11.1 O número máximo de inscrições que serão aceitas por CPF está limitado a um vídeo com seu respectivo resumo.

12 - Da divulgação dos resultados

12.1 A divulgação da lista dos vídeos com a melhor nota de cada departamento (do orientador), selecionados para apresentações orais de suas pesquisas será feita até o dia **05 de outubro de 2018**.

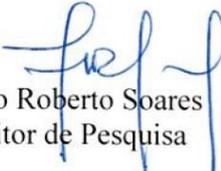
13 – Cronograma

Etapa	Início	Término
Divulgação do Regulamento		16/07/2018
Período de inscrição no SIC com entrega do vídeo e resumo	16/07/2018	21/08/2018
Avaliação dos vídeos	21/08/2018	21/09/2018
Seleção dos melhores trabalhos / Seminários nas Unidades (opcional)	01/10/2018	04/10/2018
Divulgação dos trabalhos selecionados para apresentação oral		05/10/2018
SIC (Apresentação oral dos trabalhos selecionados)	15/10/2018	19/10/2018
Cerimônia de premiação	A definir	

14 - Disposições Finais

14.1 O não atendimento de qualquer dos itens previstos neste Regulamento implicará não qualificação dos trabalhos para as premiações nele descritas.

14.2 As situações não previstas no presente Regulamento serão analisadas pela Propesq.


Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa